PROJETO DE LEI Nº 147/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0010.2.037		Manter e Desenvolver Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	
917 - 4.4.90.52.00.00	31981	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	
892 - 4.4.90.52.00.00	31973	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		Total Suplementação:	160.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita		
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.11 Fonte: 31981		10.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.0.1 Fonte: 31973		150.000,00
	Total da Receita:	160.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.16 17:15:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 147/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Reforço de dotação para utilização dos recursos da Deliberação 04/2024 CEDM/PR, tendo como objetivo o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às violências contas as Mulheres. O valor será utilizado para a aquisição de Tendas.

Secretaria de Agropecuária

- Suplementação de dotação para Aquisição de Uma Roçadeira Articulada para execução de serviços de roçados em geral e pequenos podas de arvores nas estradas rurais Municipais, facilitando e reduzindo os custos para a manutenção destas vias, através de Emenda Parlamentar (202440740001) de Nelsi Coguetto Maria.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.16 17:15:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito